



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 20/03/19 09:00 hs
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 059 /2019

JUSTIFICATIVA

Dispõe sobre a divulgação da lista de espera e o número de vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica garantida a divulgação da lista contendo a ordem de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º - A lista em questão será publicada e atualizada:

I - No Portal Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal na Internet, e;

II - Individualmente em cada Unidade Educacional a cada 30 dias.

Art. 3º - A referida lista deverá conter as seguintes informações:

I - As iniciais do nome do menor que se destina a vaga;

II - O nome dos pais ou responsáveis pelo menor que a vaga foi destinada;

III - O número do protocolo da solicitação de vaga;

IV - A data do protocolo da solicitação de vaga;

V - A posição do menor na lista de espera.

Parágrafo Único - Quando por decisão judicial houver alterações na lista, será obrigatória a inserção desta observação na lista.

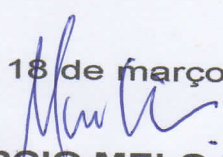
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará a Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação e estabelecerá os critérios.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 18 de março de 2019


VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
Primeiro Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES

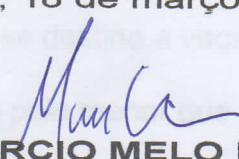
PROJETO DE LEI Nº 059 /2019

JUSTIFICATIVA

Propomos o projeto de lei que garante a divulgação da lista contendo a ordem de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil. A lista em questão será publicada no Portal Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal na Internet, e; individualmente em cada Unidade Educacional a cada 30 dias.

A referida lista deverá conter as seguintes informações: As iniciais do nome do menor que se destina a vaga; O nome dos pais ou responsáveis pelo menor que a vaga foi destinada; O número do protocolo da solicitação de vaga; A data do protocolo da solicitação de vaga; A posição do menor na lista de espera.

Plenário, 18 de março de 2019


VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
Primeiro Secretário

Plenário, 18 de março de 2019.


VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
Primeiro Secretário